



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ. Nº 04.173.952/0001-68

SANCIONADA

Em 10/08/2001

LEI Nº 32 DE 10 DE AGOSTO DE 2001

“Dispõe sobre feriado que menciona”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Marco Aurélio Fullin, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica Oficializado Feriado Municipal o dia 29 de Setembro, dia do Aniversário Político Administrativo do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2001


Marco Aurélio Fullin
Prefeito Municipal